

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

Introdução

O Código de Conduta do Fornecedor explicita as condutas esperadas de nossos fornecedores, em linha com altos padrões de governança, visando a construção de relações transparentes e éticas e a perenidade dos negócios.

Este documento está estruturado com base no Código de Conduta e nas políticas da Klabin, bem como nas legislações e regulamentações aplicáveis. Deve nortear a atuação social e ambientalmente responsável e a prática de uma economia sustentável, sempre buscando aprimorar a cadeia de valor.

A Klabin exige que os seus fornecedores adotem uma gestão orientada à legalidade, integridade e ética e incentiva que sigam princípios internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU); o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU); e as normas internacionais do trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Acreditamos que a atuação conjunta com os nossos fornecedores impacta positivamente a cadeia produtiva e gera valor para toda a sociedade, em linha com os Objetivos Klabin para o Desenvolvimento Sustentável (KODS), que buscam fortalecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Os fornecedores devem praticar e monitorar os princípios constantes neste documento em toda a sua cadeia de fornecimento, em conformidade com as legislações vigentes e disposições contratuais firmadas entre as partes.

Abrangência

O Código de Conduta do Fornecedor aplica-se aos fornecedores e seus empregados, terceiros e prestadores de serviços, em toda a sua cadeia produtiva, incluindo subcontratados, temporários ou qualquer profissional envolvido, direta ou indiretamente, na prestação de serviços ou no fornecimento à Klabin.

Este Código aplica-se à Klabin e às sociedades nas quais a Klabin detém, direta ou indiretamente, 100% de participação no Brasil ou no exterior. Este Código deve ser reproduzido nas sociedades controladas no Brasil ou no exterior, direta ou indiretamente, pela Klabin, observadas a legislação e regulamentação aplicável, bem como seus respectivos documentos constitutivos. A aplicação deste Código é recomendada nas demais sociedades, no Brasil ou exterior, nas quais a Klabin detém participação societária relevante.

Qualquer exceção às diretrizes previstas neste Código deve ser aprovada pelo Diretor Geral com recomendação favorável da Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos e Comunicação.

Adesão

A relação de fornecimento ou de prestação de serviços implica na adesão a este Código de Conduta conforme Termo de Adesão e Compromisso disponível ao final deste material.

Diretrizes

A Klabin é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e, ao alinhar as suas operações e estratégias aos princípios universais de Direitos Humanos, Trabalho, Meio

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

Ambiente e Anticorrupção, espera que os seus fornecedores também sejam exemplares na atuação em cada um desses pilares.

1. Direitos Humanos

A Klabin reconhece que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser aplicados a todos e exige que os seus fornecedores assegurem esses direitos em toda a sua cadeia de fornecimento, tratando os seus empregados com respeito e dignidade, seguindo os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Respeitem os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e combatam violações desses direitos.
- Não tolerem qualquer forma de assédio moral ou sexual, importunação sexual, preconceito, discriminação, intolerância política ou religiosa, entre outras práticas abusivas.
- Ofereçam condições de trabalho que fomentem a diversidade, respeitando gêneros, orientações sexuais, estado civil, crenças religiosas, posição política, partidária ou ideológica, etnia, idade, origem, classe social, qualquer tipo de deficiência ou características físicas, entre outras.
- Promovam um ambiente de trabalho inclusivo, seguro, saudável e justo, com equidade em oportunidades e de desenvolvimento para grupos minorizados, tais como: pessoas do gênero feminino, pessoas negras, público LGBTQI+, pessoas com deficiência e 50+.
- Adotem mecanismos para prevenir, mitigar, detectar e remediar potenciais violações aos direitos humanos.

Os fornecedores da Klabin: (i) não devem tolerar e devem combater qualquer prática trabalhista ilegal, condição degradante de trabalho, trabalho forçado ou compulsório (inclui, mas não se limitando, à retenção de documentos pessoais, confinamento, ao castigo físico, à ameaça de violência e retenção de pagamento), trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, tráfico de pessoas, entre outras violações; e (ii) não devem permitir jornadas de trabalho exaustivas, sendo que eventuais horas adicionais deverão ser realizadas dentro dos limites previstos em lei.

2. Relações Trabalhistas

A Klabin espera que os seus fornecedores assegurem os direitos fundamentais nas relações trabalhistas, agindo de forma correta e transparente, investindo no desenvolvimento, na segurança e na qualidade de vida de seus empregados, em linha com a Política de Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho da Klabin.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Cumpram integralmente a legislação trabalhista vigente e quaisquer acordos coletivos de trabalho.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

- Reconheçam a liberdade de seus empregados de associação a sindicatos e entidades de classe e o direito à negociação coletiva.
- Contratem profissionais com idade mínima de 16 anos, sendo exceção a contratação de aprendizes, em consonância com a legislação correspondente.
- Restrinjam trabalhos insalubres, perigosos e em período noturno para maiores de 18 anos, em cumprimento à legislação trabalhista.
- Atendam o disposto na legislação, nos acordos coletivos e nas convenções coletivas no que tange à remuneração, proporcionando um padrão de vida digno aos seus empregados e cumpram as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

3. Saúde e Segurança

A Klabin espera que os fornecedores assegurem a integridade física de seus empregados e de todos aqueles com os quais interagem, fortalecendo a gestão voltada a comportamentos seguros, por meio de um processo de educação em segurança, em cumprimento à Política de Proteção à Vida da Klabin.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Promovam a cultura de segurança na qual todos os seus empregados desempenhem as atividades de forma segura.
- Não compactuem com qualquer atitude negligente em relação à vida.
- Respeitem as normas de segurança estabelecidas pela Klabin, bem como o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO).
- Garantam condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho com o fornecimento de treinamentos e equipamentos de proteção individual e coletiva.
- Proibam que seus empregados usem, comercializem ou portem armas de fogo, bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas nas unidades da Klabin ou quando a serviço da Klabin.
- Assegurem que os seus empregados não permaneçam nas dependências da Klabin se estiverem sob o efeito de substâncias que alterem o seu comportamento.
- Forneçam condições técnicas necessárias para o exercício das funções de seus empregados, bem como condições de trabalho adequadas e salubres: ergonomia, acesso à água potável, instalações elétricas, limpeza, banheiros, refeições, local para alimentação ou preparo de alimentos, acomodações destinadas à moradia quando aplicável, entre outras.
- Tenham as licenças e promovam os treinamentos e as certificações necessárias para cumprimento integral das normas regulamentadoras, bem como mantenham todos os documentos atualizados relacionados à saúde e segurança de seus empregados.
- Disponham de estrutura e recursos materiais e humanos necessários para identificação e prevenção de acidentes e emergências.
- Assegurem o registro e a comunicação de acidentes de trabalho, incluindo acidentes de trânsito, de forma tempestiva, e comuniquem, imediatamente, eventuais ocorrências relacionadas à Klabin.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

- Mantenham plano de gestão de crises em suas atividades e adotem medidas preventivas e de continuidade do trabalho.
- Garantam que os seus empregados zelem pelas instalações, recursos, equipamentos e materiais da Klabin.

4. Relacionamento com a Comunidade

A Klabin mantém uma agenda econômica, social e ambiental nas comunidades nas quais está presente, com diretrizes para minimizar eventuais impactos vinculados às suas operações, bem como projetos e iniciativas com foco no desenvolvimento local, na cidadania, na educação ambiental e em cultura.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Respeitem as comunidades com as quais se relacionem na execução de atividades pela Klabin, incluindo, mas não se limitando, à qualidade e ao modo de vida.
- Prezem pela dinâmica das comunidades na esfera social, ambiental e econômica, em linha com a geração de valor compartilhado.
- Apliquem métodos para identificar, monitorar e mitigar potenciais impactos que venham a gerar nas comunidades, sendo recomendável a realização de avaliação periódica de direitos humanos em sua cadeia de fornecimento.

5. Meio Ambiente

A Klabin procura manter uma cadeia de valor sólida e resiliente, com base em boas práticas, ao longo de todo o ciclo de vida produtivo; tem o desenvolvimento sustentável como compromisso; busca as melhores práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG); e orienta a sua atuação e estratégia de crescimento para o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade, a proteção ambiental e a justiça social.

Todos os fornecedores da Klabin devem cumprir as leis e regulamentações ambientais aplicáveis e obter todos os licenciamentos e todas as autorizações ambientais necessárias para as suas operações, produtos e/ou serviços.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Mantenham um sistema de gestão ambiental e a busca por padrões ecoeficientes em todo o processo produtivo, incluindo o uso eficiente de recursos naturais, a gestão de resíduos e medidas preventivas para qualquer tipo de poluição associada às suas atividades.
- Adotem medidas para a prevenção e mitigação de danos à biodiversidade e atuem para a sua conservação.
- Sigam uma política zero desmatamento (não conversão de áreas nativas para áreas produtivas ou outro uso da terra), conservação da biodiversidade, mitigação e adaptação às mudanças climáticas (redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE – e consumo de energia).
- Assegurem o registro e a comunicação de eventos ambientais de forma tempestiva e comuniquem, imediatamente, eventuais ocorrências à Klabin.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

- Assumam compromissos em prol do desenvolvimento sustentável, inclusive em sua cadeia de fornecimento, cumpram e exijam a adesão a todos os padrões ambientais aplicáveis aos seus produtos e serviços, como os estabelecidos pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98).
- Implementem programas de gestão de impactos ambientais de suas atividades com iniciativas de redução ou mitigação.

6. Qualidade e Segurança do Produto

A Klabin tem o compromisso de antecipar e satisfazer as necessidades de seus clientes, superando expectativas de qualidade, inovação e agilidade.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Garantam condições técnicas e operacionais para manter padrões de qualidade, eficiência e boas práticas em todo o processo de fornecimento de produtos e/ou serviços para a Klabin.
- Realizem as entregas dentro das condições estabelecidas em contrato, incluindo critérios, especificações e prazos, não se limitando a essas.
- Adotem procedimentos de identificação de substâncias químicas, de capacitação de seus empregados e de gestão de riscos em todas as etapas do processo, desde o transporte até o armazenamento e descarte.
- Cumpram as normas de segurança em todo o processo de produção.

7. Ética e Integridade nas Relações

A Klabin tem em sua história uma conduta empresarial dirigida à legalidade e integridade e acredita que a construção de negócios sustentáveis e perenes, de relações éticas e transparentes, bem como de uma sociedade mais justa é o principal legado que tem construído ao longo de mais de 100 anos de existência, gerando valor compartilhado para todos.

7.1. Conformidade Legal e Transparência

Todos os fornecedores da Klabin devem atuar em estrita conformidade com as legislações vigentes e aplicáveis e cumprir as normas, políticas e os procedimentos estabelecidos em toda a sua cadeia produtiva.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Implementem instrumentos para fortalecer as boas práticas, sedimentar a cultura de integridade e engajem os seus empregados nas pautas ligadas à ética e legalidade.
- Ajam com boa-fé e forneçam à Klabin informações verdadeiras e idôneas, bem como reportem qualquer desvio ético ou não conformidade legal que possa impactar a relação comercial ou a reputação da Klabin.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

- Empenhem esforços para a melhoria contínua de seus processos e alinhamento às boas práticas de mercado.
- Mantenham relatórios gerenciais e registros contábeis e comerciais acurados.

7.2. Confidencialidade e Informações Privilegiadas

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Assegurem o sigilo e a confidencialidade das informações da Klabin às quais tiverem acesso, tais como: dados financeiros, operacionais, contábeis, estatísticas, orçamentos, indicadores, informações comerciais ou técnicas, entre outras.

Adicionalmente à obrigação de confidencialidade, os fornecedores da Klabin que eventualmente vierem a ter acesso a informações privilegiadas da Klabin devem se abster de negociar valores mobiliários da Klabin, observando a legislação e regulamentação aplicável.

7.3. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Respeitem o direito dos titulares à privacidade de dados pessoais.
- Tratem os dados pessoais aos quais tiverem acesso exclusivamente para cumprimento da finalidade acordada entre as partes e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Mantenham mecanismos que resguardem os dados pessoais e limitem o acesso às pessoas diretamente envolvidas na execução da atividade, evitando tratamentos indevidos e vazamentos.
- Capacitem os seus empregados no tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação.
- Implementem mecanismos de defesa contra ataques cibernéticos.
- Comuniquem imediatamente à Klabin suspeitas ou ocorrências de incidentes envolvendo tratamento indevido de dados pessoais ou de segurança da informação, bem como potenciais ameaças cibernéticas.
- Eliminam, ao término da relação comercial, todas as informações confidenciais ou de propriedade intelectual da Klabin às quais tiveram acesso durante o período de fornecimento ou de prestação de serviços, salvo disposição contratual em contrário.
- Mantenham um programa adequado de governança de dados, de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, e comprovem, sempre que solicitado pela Klabin, que mantêm ativo o programa.
- Atendam prontamente a Klabin e forneçam as informações pertinentes em caso de incidente de dados pessoais ou para a verificação de sua ocorrência.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

7.4. Comunicação, Marca e Propriedade Intelectual

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Preservem todos os direitos de propriedade intelectual da Klabin e tenham procedimentos para identificar possíveis violações.
- Não utilizem o nome, a logomarca, a identidade visual, os desenhos industriais e as patentes da Klabin, sem autorização prévia e por escrito.
- Não se manifestem em nome da Klabin em nenhum veículo de comunicação, redes ou mídias sociais sem autorização prévia.
- Não divulguem dados confidenciais e informações internas ou estratégicas da Klabin.
- Não realizem, em nome da Klabin, doações, patrocínios, contribuições políticas ou obtenham vantagens indevidas.

7.5. Anticorrupção

A Klabin não tolera qualquer ato de corrupção e possui Política Anticorrupção que deve ser observada por todos os seus fornecedores.

Todos os fornecedores da Klabin devem cumprir todas as leis e regulamentos locais e internacionais anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022. As violações exemplificadas a seguir podem ser caracterizadas como corrupção ou atos lesivos à Administração Pública:

- Dar, pagar, prometer ou oferecer propina, presentes, ajuda de custo, brindes, viagens e hospedagens, refeições, despesas com entretenimento ou eventos, entre outras, a órgãos ou funcionários públicos para obtenção de vantagem indevida.
- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subsidiar a prática de atos ilícitos.
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para praticar atos de corrupção ou fraudulentos, com o objetivo de ocultar ou dissimular reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Frustrar ou fraudar qualquer licitação ou contrato público, bem como fraudar qualquer processo de obtenção de licenças ou de autorizações públicas.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Nesse sentido, a Klabin espera que os seus fornecedores:

- Não tolerem qualquer tipo de ato de corrupção, suborno, extorsão, propina, pagamento de facilitação, favorecimento pessoal, fraude ou demais formas de atos ilícitos ou criminosos em sua cadeia produtiva.
- Não usem de sua influência para obter vantagem em benefício próprio, para a organização à qual pertencem ou em benefício de terceiros, inclusive da Klabin.
- Não compactuem ou pratiquem qualquer ato de corrupção ou concedam vantagens indevidas, direta ou indiretamente, em interações com órgãos e funcionários públicos ou entes privados.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

- Mantenham mecanismos para prevenir a lavagem de dinheiro e não participem ou facilitem ações que tenham como objetivo dar aparência de legalidade a recursos provenientes de atividades ilícitas, tais como: tráfico de drogas, comércio ilegal, corrupção ou fraude corporativa.
- Implementem práticas de prevenção e combate à corrupção em linha com a legislação e/ou regulamentação aplicável, em especial o Programa de Integridade requerido pelo Decreto Federal nº 11.129/2022.

7.6. Defesa da Concorrência

Todos os fornecedores da Klabin devem cumprir a legislação e regulamentação local e/ou internacional aplicáveis à defesa da concorrência e não tolerar atos que violem essas regras, em especial a Lei de Defesa da Concorrência nº 12.529/2011.

Nesse sentido, a Klabin espera que os seus fornecedores:

- Não realizem licitações em conluio, fixação de preços ou de condições de vendas ou firmem acordos que favoreçam a formação de cartéis.
- Não dificultem o acesso de concorrentes ao mercado, não pratiquem preços predatórios ou adotem conduta que configure abuso de eventual posição dominante, poder econômico ou de mercado (*dumping*).
- Não pratiquem venda casada.
- Tenham mecanismos de monitoramento para garantir o cumprimento às legislações correspondentes.

7.7. Conflito de Interesses

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Declarem, formalmente e antes de iniciar o processo de negociação ou antes de qualquer etapa comercial, situações que possam configurar conflito de interesses ou ter aparência de conflito de interesses, tais como: vínculos de parentesco ou de afinidade com controladores, administradores, colaboradores, ex-colaboradores, fornecedores ou concorrentes da Klabin e vínculos com Agentes Públicos ou com Pessoas Expostas Politicamente (PEP).
- Informem qualquer situação de conflito de interesses que tenha surgido após o início da relação comercial.

7.8. Brindes, Presentes e Hospitalidades

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Sigam o previsto no Código de Conduta da Klabin e não ofereçam ou recebam brindes, presentes, convites, viagens e hospedagens, refeições, entre outros, dos administradores e/ou

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

colaboradores da Klabin. As exceções são os brindes institucionais, com logomarca e sem valor comercial.

- Não prometam, ofereçam ou recebam brindes, presentes, convites, viagens e hospitalidades, entre outros, de órgãos ou de funcionários públicos para obtenção de vantagem indevida.
- Não ofereçam ou recebam, em nome da Klabin, brindes, presentes, convites, viagens e hospitalidades, entre outros, de terceiros em troca de favorecimentos pessoais ou em favor de terceira parte, com a finalidade de influenciar decisões.

8. Monitoramento e Avaliação

A Klabin tem o compromisso com a melhoria contínua e com o monitoramento periódico dos processos, alicerces fundamentais para a identificação dos principais riscos, avaliação da efetividade dos controles aplicados, detecção de desvios e implementação das correções necessárias.

A Klabin espera que os seus fornecedores:

- Garantam o alinhamento da conduta de seus empregados quanto às diretrizes deste documento em toda a cadeia de fornecimento.
- Atendam as equipes da Klabin para diligências e monitoramentos periódicos, inclusive *in loco*, forneçam a documentação suporte solicitada, e comprometam-se a implementar eventuais planos de ação decorrentes desse monitoramento.
- Disponibilizem aos seus empregados mecanismo para recebimento e tratativa de denúncias de desvios éticos, bem como reclamações sobre questões administrativas e operacionais.
- Assegurem o anonimato e a não retaliação ao denunciante de boa-fé.
- Tenham um processo sigiloso e imparcial para a investigação de denúncias, bem como implementem ações subsequentes e reportem os resultados à Klabin, quando solicitado.

9. Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento da legislação ou regulamentação aplicável, das diretrizes deste Código, das políticas da Klabin ou das disposições contratuais, a Klabin adotará medidas cabíveis, incluindo ações educacionais para orientar na melhoria dos procedimentos e controles dos seus fornecedores, suspensão ou rescisão da relação comercial, e/ou medidas legais.

A ética orienta a atuação da Klabin, nesse sentido, nossos fornecedores são selecionados levando-se em consideração o histórico de relacionamento com a Klabin e a indicação restritiva em bases de dados de acesso público, tais como: CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Tribunal de Contas da União) disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>; CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Tribunal de Contas da União) disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cepim>; Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão (Ministério do Trabalho e Emprego) disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>. A Klabin reserva-se o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como *Serasa Experian*, *S&P Global Ratings*, entre outras.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

As suspeitas de violações podem ser comunicadas para o Canal de Integridade e Ouvidoria Klabin, disponível 24 horas, 7 dias por semana.

Canal de Integridade e Ouvidoria

www.canalintegridadeeouvidoria.com.br/klabin

0800 718 7814 – Brasil

0800 222 0545 – Argentina

Os relatos podem ser registrados de forma anônima ou identificada. A confidencialidade é garantida, assim como a não-retaliação aos denunciadores de boa-fé.

10. Efeito Multiplicador

A Klabin acredita que para ampliar o alcance e o efeito multiplicador da cultura dirigida à legalidade e integridade, é imprescindível que os fornecedores disseminem e consolidem as diretrizes deste Código em sua cadeia de fornecimento. De maneira complementar, a Klabin incentiva que estruturam um código de conduta próprio, colaborando com a geração de valor compartilhado para a sociedade. Nesse sentido, a Klabin também envidará esforços para a promoção de ações educacionais e de iniciativas para fomentar o desenvolvimento de seus fornecedores.

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--

	POLÍTICA "CA"	Código KLA-PCA-GIN-0001-PT	
	PCA - CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES KLABIN	Revisão 00	Data 29/10/2024

Termo de Adesão e Compromisso

Declaro ter recebido o Código de Conduta do Fornecedor Klabin e comprometo-me a cumprir integralmente as regras e os princípios nele estabelecidos, bem como a multiplicar o conteúdo aos meus empregados, em toda a cadeia produtiva, incluindo subcontratados, temporários, ou qualquer profissional envolvido direta ou indiretamente na prestação de serviços ou no fornecimento à Klabin. Assumo a responsabilidade e o compromisso de relatar à Klabin, imediatamente, qualquer potencial violação deste Código.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do signatário autorizado: _____

Cargo do signatário autorizado: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Responsável: Diretoria Jurídica, Integridade, Riscos, Controles Internos, Comunicação e Relações Institucionais	Sigilo: Público Externo	Aprovador: Conselho de Administração
---	-----------------------------------	--